

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE
ÁGUA DE QUALIDADE
PARA TODOS, HOJE E SEMPRE.
Saiba o que é a cobrança
pelo uso de recursos hídricos.





O uso inadequado e o desperdício de água na nossa região pode colocar em risco os ecossistemas e as atividades humanas.

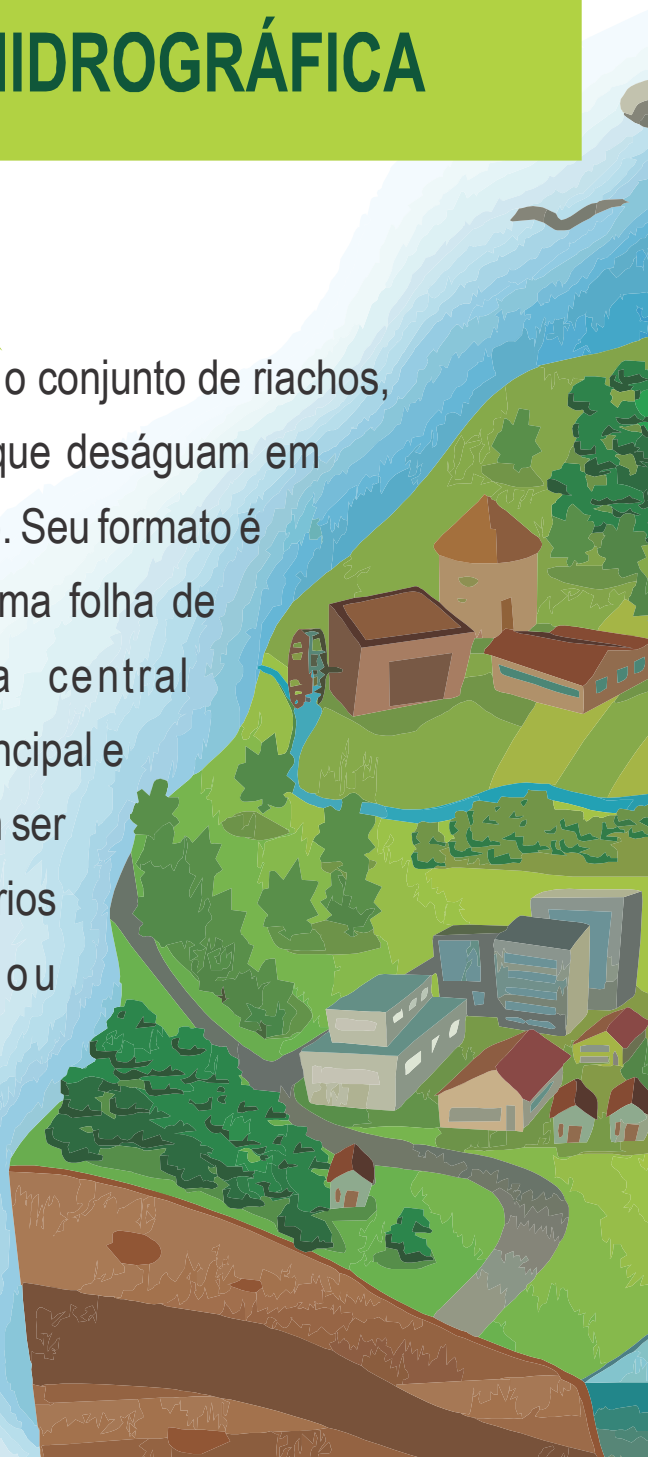
Para ajudar a reverter esta situação foi elaborado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH) e os Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes (PARHs) e será implementada a Cobrança Pelo Uso da Água.

Os planos contêm as ações a serem executadas para recuperar e conservar os recursos hídricos e a Cobrança irá contribuir para financiar estas ações, além de induzir o uso racional da água.

Essa Cartilha foi criada para lhe informar sobre a Bacia do Rio Doce e sobre esses dois instrumentos de gestão das águas. Esperamos, assim, que você possa contribuir para o grande desafio de recuperar nossa Bacia.

BACIA HIDROGRÁFICA

A bacia hidrográfica é o conjunto de riachos, córregos e ribeirões que deságuam em um rio, lago ou oceano. Seu formato é parecido com o de uma folha de árvore: a nervura central corresponde ao rio principal e as secundárias podem ser comparadas a outros rios – os afluentes ou tributários. O relevo, a vegetação e os animais também fazem parte da bacia hidrográfica.



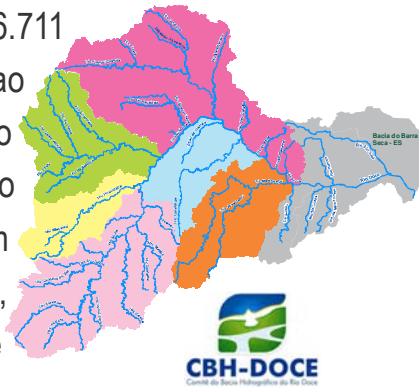


BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A região onde vivemos pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Possui 850 Km de extensão e 86.711

Km² de área, dos quais 86% pertencem ao Estado de Minas Gerais e 14% ao Estado do Espírito Santo. O Rio Doce nasce no Município mineiro de Ressaquinha e tem sua foz no povoado de Regência, pertencente ao Município capixaba de Linhares, onde desemboca no Oceano

Atlântico. Aproximadamente 3,3 milhões de pessoas vivem na bacia, que compreende 229 municípios, sendo 203 mineiros e 26 capixabas.





A IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DAS ÁGUAS

O bom uso da água parte da consciência de cada um, sabendo que ela passa por um longo caminho desde a nascente até chegar às nossas casas e locais de trabalho. Para garantir a qualidade e a quantidade, foi instituída a Política de Recursos Hídricos, definindo a bacia hidrográfica como a unidade territorial de planejamento e gestão de recursos hídricos. Para melhor cuidar da água, uma das propostas da legislação é a participação de todos: governo, empresas e população. A união destes parceiros forma o Comitê de Bacia Hidrográfica.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce é composto por 55 representantes de órgãos federais e estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil. Todas as bacias afluentes ao Rio Doce também possuem seus respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. São funções comuns a todos os Comitês com área de atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce:

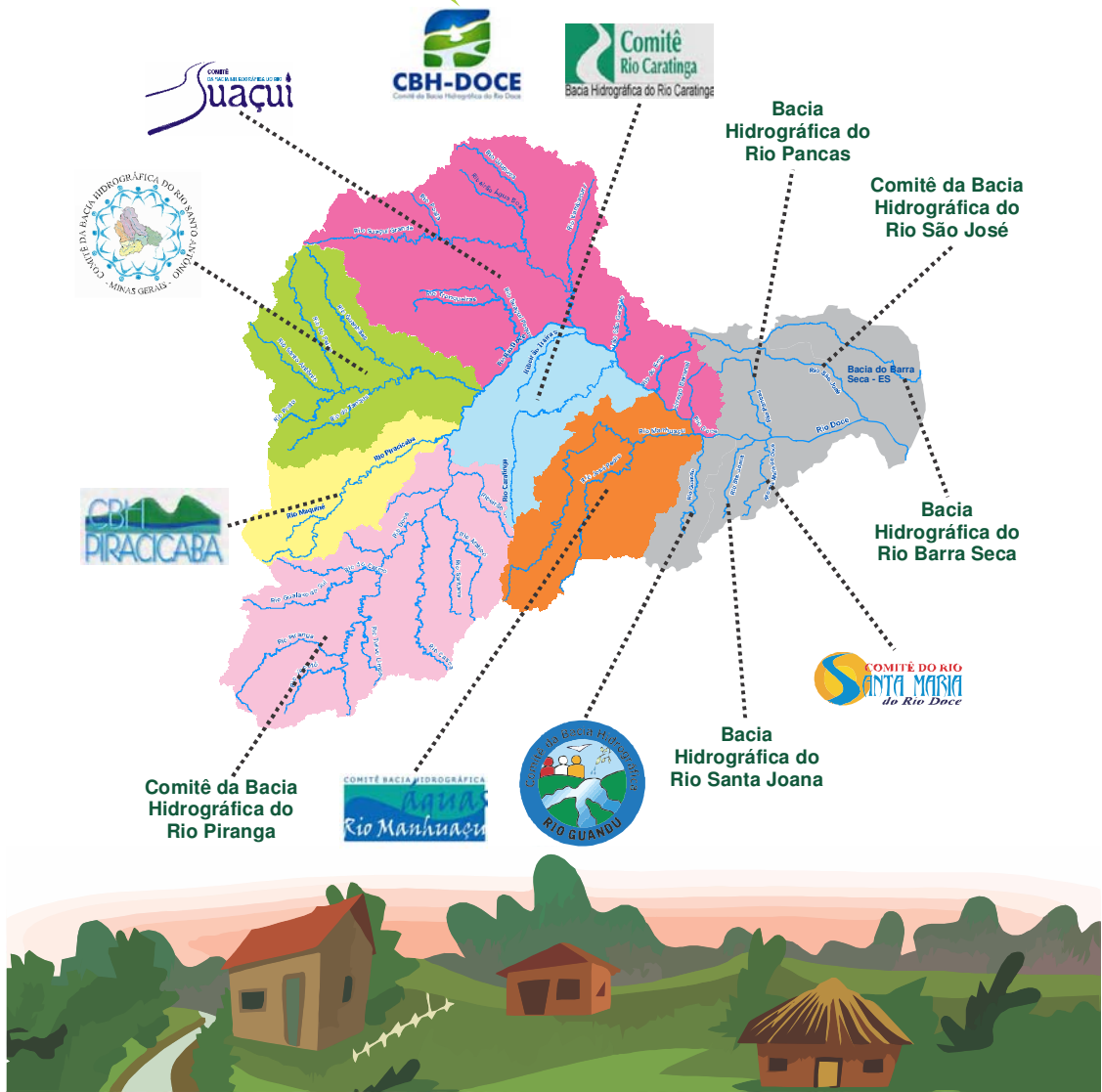
- ◆ Promover o debate sobre assuntos relacionados à água;
- ◆ Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia, acompanhar sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- ◆ Solicitar ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos a criação da Agência de Água da Bacia;
- ◆ Deliberar sobre a proposta de enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso e encaminhá-la ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos;
- ◆ Aprovar a proposta orçamentária da Agência de Água da bacia;
- ◆ Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso da água, sugerir os valores a serem cobrados e aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados;
- ◆ Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos arrecadados com a Cobrança Pelo Uso da Água, proposto pela Agência de Água da Bacia.





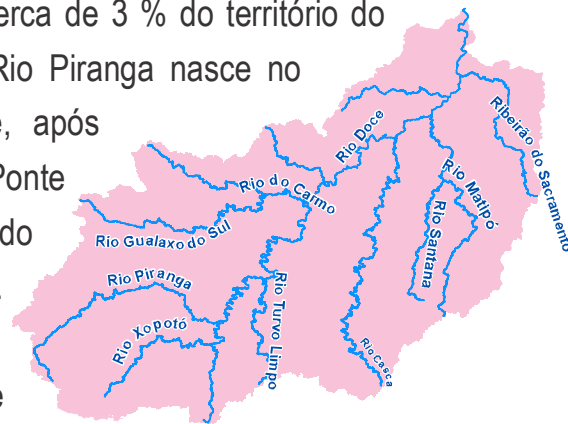
No Rio Doce deságuam outros rios chamados de afluentes ou tributários. Em Minas Gerais, eles constituem as bacias afluentes: do Rio Piranga, do Rio Piracicaba, do Rio Santo Antônio, do Rio Suaçuí, do Rio Caratinga e do Rio Manhuaçu. No Espírito Santo eles formam as bacias afluentes: do Rio Santa Maria do Rio Doce, do Rio Guandu, do Rio São José, do Rio Santa Joana, do Rio Pancas e do Rio Barra Seca.

BACIA DO RIO DOCE E SEUS AFLUENTES



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA

A Bacia Hidrográfica do Rio Piranga tem 470 km de extensão e 17.571 km² de área, representando cerca de 3 % do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Piranga nasce no Município de Ressaquinha e, após atravessar o Município de Ponte Nova, se encontra com o Rio do Carmo, formando o Rio Doce. Aproximadamente 700 mil pessoas vivem na bacia, que compreende 77 municípios.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH Piranga foi criado em 2002, sendo composto por 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA

A Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba tem 241 Km de extensão e 5.682 km² de área, representando cerca de 1 % do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Piracicaba nasce no Município de Ouro Preto e segue até a divisa dos Municípios de Ipatinga e Timóteo, onde se encontra com o Rio Doce. Aproximadamente 733 mil pessoas vivem na bacia, que compreende 21 municípios.



O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba foi criado em 2000, sendo composto por 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO

A Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio tem 10.757 km² de área, representando cerca de 2 % do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Santo Antônio nasce no Município de Congonhas do Norte e tem sua foz no Município de Naque, onde deságua no Rio Doce, após percorrer 280 Km. Aproximadamente 182 mil pessoas vivem na bacia, que compreende 29 municípios.

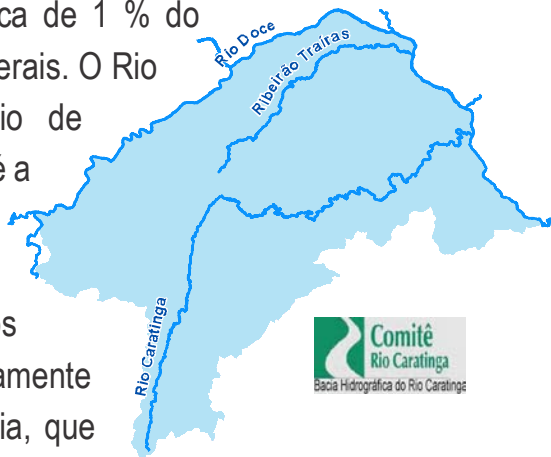


O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH Santo Antônio foi criado em 2002, sendo composto por 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA

A Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga tem 6.678 km² de área, que representam cerca de 1 % do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Caratinga nasce no Município de Santa Bárbara do Leste e vai até a divisa dos Municípios de Tumiritinga e Conselheiro Pena, onde deságua no Rio Doce após percorrer 222Km. Aproximadamente 283 mil pessoas vivem na bacia, que compreende 29 municípios.



O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – CBH Caratinga foi criado em 1999, sendo composto por 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU

A Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu tem uma área de 8.977 km², representando cerca de 2 % do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Manhuaçu nasce no Município de São João do Manhuaçu e percorre 347 Km até o Município de Aimorés, onde deságua no Rio Doce. Aproximadamente 306 mil pessoas vivem na bacia, que compreende 26 municípios.



O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu – CBH Manhuaçu foi criado em 2005, sendo composto por 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU

A Bacia Hidrográfica do Rio Guandu possui aproximadamente 2.145 Km² de área e seu rio principal, o qual confere seu nome, apresenta 160 km de comprimento. O Rio Guandu nasce no Município de Afonso Cláudio e vai até o Município de Baixo Guandu, onde deságua no Rio Doce.

Aproximadamente 71 mil pessoas vivem na bacia, que compreende ainda, além dos municípios já citados, os Municípios de Brejetuba e Laranja da Terra.



O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu – CBH Guandu foi criado em 2007, sendo composto por 24 representantes (12 titulares e 12 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTA JOANA E SANTA MARIA DO RIO DOCE

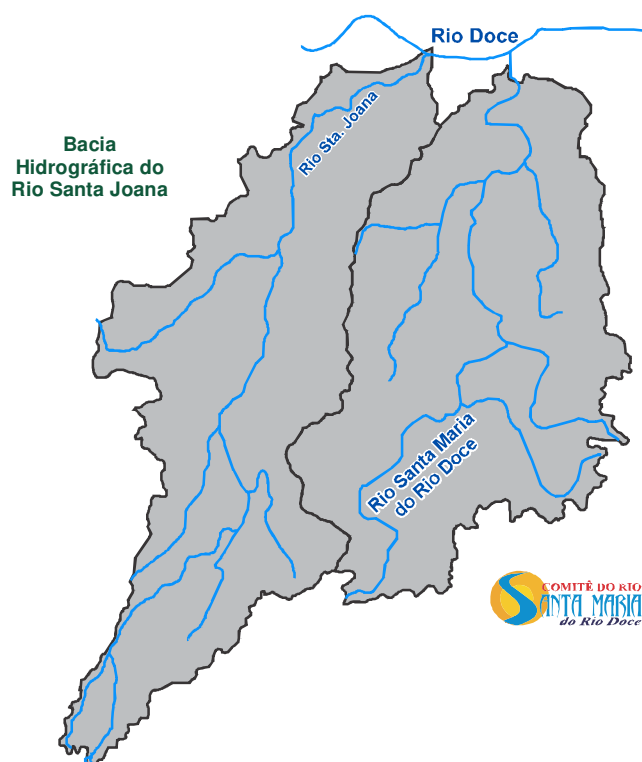
A Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana possui aproximadamente 891 km² de área e seu rio principal apresenta cerca de 100 Km de comprimento. O Rio Santa Joana nasce no Município de Afonso Cláudio e percorre os Municípios de Itarana e Itaguaçu até desembocar no Rio Doce, junto à zona rural do Município de Colatina. Aproximadamente 27 mil pessoas vivem nesta bacia.

A Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Rio Doce possui aproximadamente 934 Km² de área e seu rio principal tem 93 km de comprimento. O Rio Santa Maria do Rio Doce nasce na Serra do Gelo, no Município de Santa Teresa, atravessa o Município de São Roque do Canaã e segue até desembocar no Rio Doce, junto à sede municipal de Colatina. Aproximadamente 69 mil pessoas vivem nesta bacia, que compreende ainda os Municípios de Ibirapu e João Neiva.



O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Rio Doce – CBH Santa Maria do Rio Doce foi criado em 2005, sendo composto por 24 representantes (12 titulares e 12 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.

Observa-se que o Comitê ainda não tem área de atuação coincidente com as duas regiões.



BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SÃO JOSÉ, PANCAS E BARRA SECA

A Bacia Hidrográfica do Rio São José possui aproximadamente 2.407 Km² de área. O Rio São José tem suas nascentes no Município de Mantenópolis, percorre cerca de 154 km até desaguar na Lagoa Juparanã, localizada no Município de Linhares. Esta lagoa, por sua vez, deságua no Rio Pequeno, e, este no Rio Doce. Acima de 61 mil pessoas vivem nesta bacia, que compreende ainda os Municípios de Alto Rio Novo, Águia Branca, Pancas, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Governador Lindenberg, Rio Bananal e Sooretama.

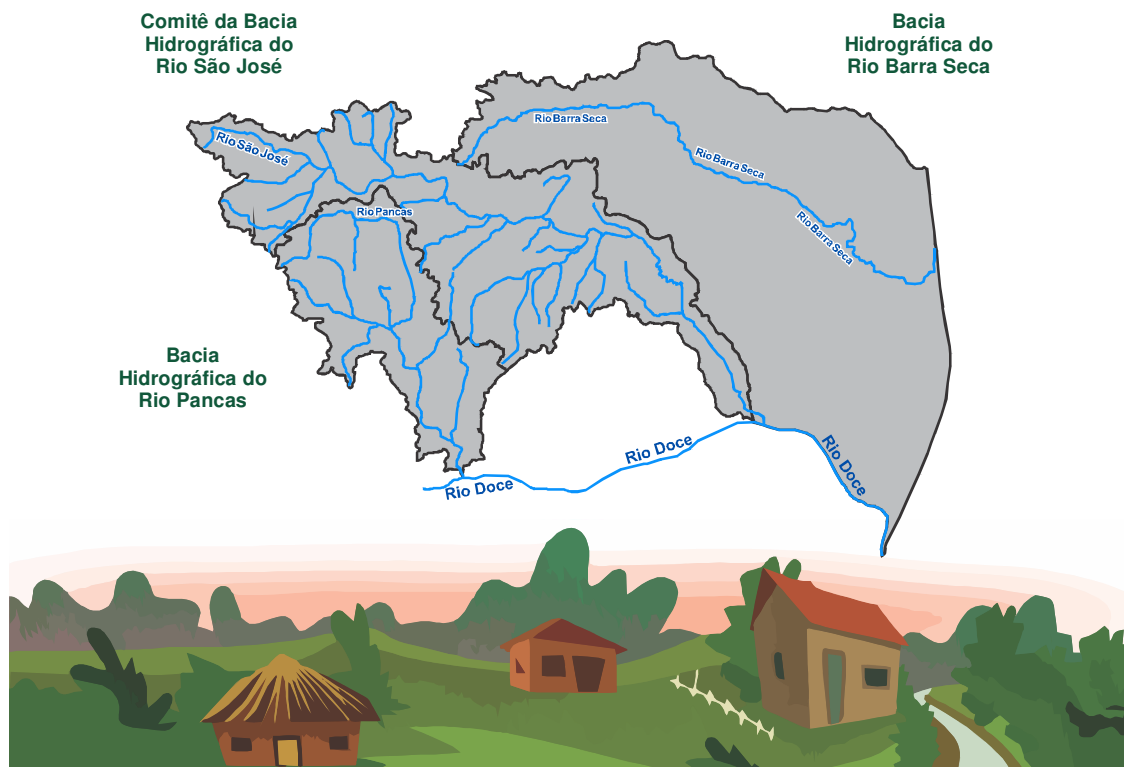
O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São José – CBH São José foi criado em 2008, sendo composto por 24 representantes (12 titulares e 12 suplentes) de órgãos estaduais, de prefeituras, de usuários de água e de entidades da sociedade civil.



A Bacia Hidrográfica do Rio Pancas possui cerca de 1.181 km² de área, compreendendo parcialmente os Municípios de Pancas, Marilândia e Colatina. O Rio Pancas nasce no município homônimo, percorre cerca de 116 km das zonas rurais dos Municípios de Pancas e Colatina e deságua no Rio Doce, já na área urbana do Município de Colatina.

A Região Hidrográfica do Barra Seca ocupa uma área de 4.268 km², compreendendo uma população aproximada de 159 mil habitantes. O Rio Barra Seca apresenta cerca de 150 Km de extensão. Nasce entre os Municípios de São Gabriel da Palha e Nova Venécia, percorre as divisas municipais entre Vila Valério, São Mateus, Jaguaré, Sooretama e Linhares, e, posteriormente, junta-se a outros cursos d'água de menor porte, formando a Lagoa Suruaca que deságua no oceano Atlântico.

Observa-se que o Comitê ainda não tem área de atuação coincidente com as três regiões.



PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO DOCE (PIRH) E PLANOS DE AÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS AFLUENTES (PARHs)

O Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH é um plano diretor que visa a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, bem como o gerenciamento dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O PIRH também é constituído pelos PARHs – Planos de Ações para as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, que são planos específicos de ações para cada uma das bacias de rios afluentes ao Rio Doce, elaborados de modo a permitir sua implementação pelo correspondente Comitê de Bacia de forma harmônica com o PIRH.

O PIRH e os PARHs constituem o resultado do esforço conjunto de representantes dos 10 Comitês de Bacia com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, assim como dos órgãos gestores de recursos hídricos, Agência Nacional de Águas – ANA, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, e Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, do Espírito Santo.

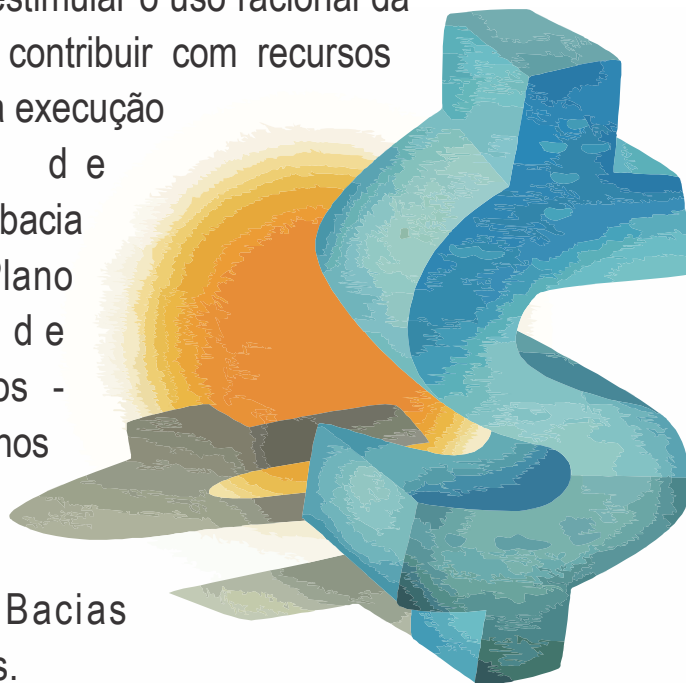
O PIRH e os PARHs tem horizonte de planejamento de 10 anos, e fornecem, dentre outros, os seguintes insumos:

- ◆ Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;
- ◆ Análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;
- ◆ Balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
- ◆ Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
- ◆ Programas a serem desenvolvidos para o atendimento das metas previstas cujos montantes de recursos necessários para a sua execução, que o somam cerca de R\$ 1,34 bilhão.



COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é um bem natural que tem valor ecológico, econômico e social. Fixar um preço para o seu uso é um meio de conscientizar os usuários de recursos hídricos sobre o seu valor para que a utilizem de maneira mais responsável. Além disso, a cobrança visa a estimular o uso racional da água e também contribuir com recursos financeiros para a execução de ações de recuperação da bacia previstas no Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH e nos Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes - PARHs.



**VEJA A SEGUIR,
UM CONJUNTO
DE PERGUNTAS
E RESPOSTAS
SOBRE A
COBRANÇA**



1. A ÁGUA TEM DONO?

De acordo com a Constituição brasileira de 1988, a água é um bem público inalienável. Isso significa que, ao contrário da terra, a água não pode ser propriedade privada, pois é um bem de todos. O que existe é o direito de uso da água concedido ao usuário pelo poder público federal ou estadual. Assim, se um rio nasce e deságua em Estados diferentes, como o Rio Doce, ele é um rio de domínio da União. Caso a nascente e a foz do rio fiquem em único Estado, ele é um rio de domínio do Estado. As águas subterrâneas também são de domínio dos Estados.





2. O QUE É OUTORGA?

A captação das águas de nascentes, rios, lagos, lagoas ou de aquíferos subterrâneos e o lançamento de esgotos, assim como qualquer intervenção em cursos d'água tais como construção de açudes, barragens, pontes, canais, etc., precisam ser autorizadas pelo poder público. No caso das águas de domínio da União, o usuário deve pedir essa autorização à Agência Nacional de Águas – ANA. Se o usuário utiliza água do domínio do Estado de Minas Gerais, o pedido deve ser feito ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM. Se o usuário utiliza água do domínio do Estado do Espírito Santo, o pedido deve ser feito ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.



Quando a utilização de água for considerada expressiva, o usuário deverá solicitar sua outorga. Se seu uso for considerado de pouca expressão, ele deverá se registrar para obter o seu Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos.



3. POR QUE COBRAR PELO USO DA ÁGUA?

A água vem sendo usada como se fosse um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica demandam cada vez mais água de nossos mananciais. Surgiu, então, a necessidade de estabelecer limites para o uso dos recursos hídricos. A cobrança pelo uso da água é uma forma de conscientizar e de incentivar a economia de água por parte dos usuários, garantindo, assim, água de qualidade e em quantidade para as gerações atuais e futuras.

A cobrança não é um imposto, pois o preço é fixado a partir de um pacto entre os usuários de água, sociedade civil e poder público no Comitê de Bacia Hidrográfica.

Além disso, o dinheiro arrecadado não vai para o governo e sim para investimentos em estudos, projetos e obras previstos no PIRH e nos PARHs.



4. QUEM DEVERÁ PAGAR?

Só deverão pagar os usuários outorgáveis, ou seja, aqueles que utilizam quantidades expressivas de água do Rio Doce, de seus afluentes, de barragens e de lençóis subterrâneos. Por exemplo:

◆ Em Minas Gerais, de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG n.º 09, de 16 de junho de 2004, as captações e desvios de água acima de 1l/s (um litro por segundo) em rios, córregos e lagos; as captações em nascentes e cisternas que utilizem mais de 10 m³ diários (o que equivale a 10.000 litros por dia) e as captações em poços artesianos, independentemente da quantidade de água retirada;

◆ No Espírito Santo, as captações e desvios de água acima de 1,5l/s (um litro e meio por segundo) e superiores a 43.200 litros por dia em rios, córregos e lagos e os lançamentos de efluentes definidos na Instrução Normativa IEMA n.º 007, de 21 de junho de 2006.



5. COMO SERÁ FEITA A COBRANÇA?

A implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos é uma iniciativa dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Os valores a serem cobrados pelo uso da água sugeridos pelos Comitês e aprovados pelos Conselhos de Recursos Hídricos devem levar em conta o Programa de Investimentos do PIRH e dos PARHs, assim como a capacidade de pagamento dos usuários. Por isso, foram realizados estudos de impactos da cobrança sobre os setores de Saneamento, Agropecuário, Industrial e de Mineração.

A cobrança é calculada pelos órgãos gestores de recursos hídricos (ANA, IGAM e IEMA) com base nos valores aprovados pelos Comitês e nos usos da água de cada usuário constantes de sua outorga.



6. COMO SERÁ UTILIZADO O DINHEIRO ARRECADADO?

O dinheiro da cobrança pelo uso da água será arrecadado pelo IGAM, pelo IEMA e pela ANA, mas será repassado integralmente à Bacia do Rio Doce.

Todo o dinheiro arrecadado será aplicado na Bacia do Rio Doce e em suas bacias afluentes com duas finalidades: 92,5% será gasto em investimentos definidos como prioridade pelos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. São programas, projetos, estudos e obras apontados no PIRH e nos PARHs para a melhoria da quantidade e qualidade das águas como, por exemplo:

- ◆ Ações de Gestão, como capacitação e educação ambiental;
- ◆ Ações de Planejamento, como revisão do Plano de Recursos Hídricos, elaboração de estudos específicos, planos diretores e projetos básicos;
- ◆ Ações Estruturais, como reflorestamento, recuperação das nascentes, matas ciliares e obras que promovam a melhoria da qualidade das águas.

Os demais 7,5% dos recursos arrecadados serão usados na manutenção da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Agência de Bacia).



7. QUEM APLICARÁ OS RECURSOS ARRECADADOS?

A Agência de Água da Bacia Hidrográfica (Agência de Bacia) é a entidade responsável por executar as decisões tomadas pelos Comitês, assim como por aplicar os recursos arrecadados com a cobrança de acordo com o Plano de Recursos Hídricos.

Algumas das funções da Agência de Bacia são:

- ◆ Analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;
- ◆ Acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;
- ◆ Celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;
- ◆ Promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;
- ◆ Elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.



8 ONDE SE INFORMAR SOBRE A COBRANÇA?

CBH CARATINGA

Rua Dr. José de Paula Maciel, 29 - Sala 13/203 – 2º piso - Secretaria de Meio Ambiente de Caratinga – Shopping Popular - Caratinga – MG
CEP: 35.300-029
Tel.: (33)3329-8053
E-mail: cbhcaratinga@gmail.com

CBH DOCE

Avenida Jequitinhonha, 96, Lj. 1, Ilha dos Araújos
Governador Valadares - MG
CEP 35.020-250
Tel: (33) 3276-5477
Fax: (33) 3276-6526
Email: cbhriodoce@veloxmail.com.br

CBH GUANDU

Rua Hemógenes Fafá, 275 - Bairro São Tarcísio
Afonso Cláudio - ES
CEP 29.600-000.
Tel: (27) 3735-2140
Site: www.consorciorioguandu.org
E-mail: consorciorioguandu@yahoo.com.br

CBH MANHUAÇU

Praça Raul Soares, 130 – Centro
Mutum – MG
CEP 36955-000
Tel: (33) 3312-2667
E-mail: cbhmanhuacu@hotmail.com



CBH PIRACICABA

Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação

João Monlevade - MG

CEP: 35930-117

Tel: (31) 3852-1541

E-mail: baciapiracicaba@gmail.com

E-mail: cbhpiracicaba@veloxmail.com.br

CBH PIRANGA

Rua Jaime Pereira – 127 – Bairro Progresso

Ponte Nova/ MG

CEP: 35430-186

Tel: (31) 3881-3408

E-mail: cbhpiranga@pontenet.com.br

CBH SANTA MARIA DO RIO DOCE

Rua Melvim Jones, 90 – Bairro Esplanada

Colatina-ES

Cep: 29.702-150

Te: (27) 3177-7087 / 3177-7802

E-mai: cbhsantamariadoce@yahoo.com.br

CBH SANTO ANTÔNIO

Rua Ireni Barbosa, 66 – Bairro Pará

Itabira – MG

CEP: 35900-049

Tel: (31) 3839-2349

E-mail: cbhsantoantonio@yahoo.com.br

CBH SÃO JOSÉ

Rua Ataíde Alves, 19 – Centro

Mantenópolis – ES

CEP: 29770-000

Tel: (27) 3758-1157 / 3758-1186

E-mail: strmant@gmail.com

E-mail: cbhsaojose@googlegroups.com



CBH SUAÇUI

Rua Orbis Clube, 20- 5º andar – Ed. Banco do Brasil – Bairro Centro -
Governador Valadares – MG - CEP: 35.010-390 Tel: (33) 3278-0034
Site: www.institutoriodoce.org.br
E-mail: movriodoce@uol.com.br

IEMA

Gerência de Recursos Hídricos
Rodovia BR 262, Km 0, s/n, Pátio Porto Velho, Jardim América
Cariacica - ES
CEP: 29140-130
Telefone: (27) 3136-3537 / 3136-3523
Fax: (27) 3136-3522
E-mail: grh@iema.es.gov.br

IGAM

Gerência de Cobrança pelo Uso da Água – GECOB.
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde, Edifício
Minas - 1º andar.
Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-900
Telefone: 155 (discar opção 5)
E-mail: cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

ANA

Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - GECOB.
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L.
Brasília-DF
CEP: 70610-200
PABX: (61) 2109-5363 / (61) 2109-5400
Site: www.ana.gov.br
E-mail: cobranca@ana.gov.br

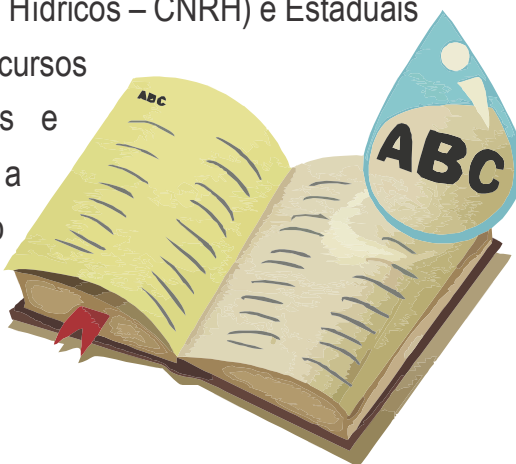


10. GLOSSÁRIO

AFLUENTE OU TRIBUTÁRIO - Curso de água que deságua ou desemboca em um rio maior ou em um lago.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA - Organismo composto por membros do poder público, de usuários de água e de entidades civis, que se reúne para decidir sobre assuntos relacionados a água em sua bacia hidrográfica.

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS - Colegiado com funções deliberativas e consultivas, dentro da nova política de águas do país, sendo os órgãos máximos das Políticas de Recursos Hídricos Nacional (Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH) e Estaduais (Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos). Suas composições e funções estão fixadas na Legislação Federal (para o CNRH) e nas legislações estaduais (para os Conselhos Estaduais).



ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA - Instrumento que visa a classificar as águas de acordo com a qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas, e que tem por objetivo assegurar a qualidade requerida para esses usos..

DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - Direito legalmente assegurado aos titulares de outorga de aproveitamento da água conforme destinação desejada.

GESTÃO - É o modo organizado de conduzir uma atividade para que ela tenha os melhores resultados possíveis.

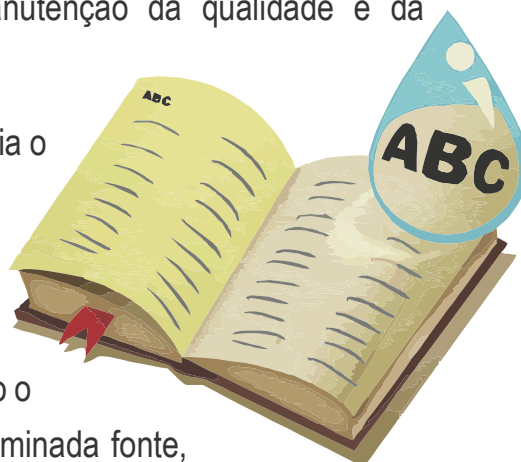
HIDROGRÁFICO - É tudo o que está relacionado ao conhecimento das águas do planeta.

IMPLANTAÇÃO - Execução, realização.

MATA CILIAR - Vegetação localizada nas margens de cursos d'água ou lagos, nascentes, e reservatórios. Consideradas áreas de preservação permanente (APP), as matas ciliares permitem a preservação da flora e fauna típicas e atuam na manutenção da qualidade e da quantidade de água.

NASCENTE - Local onde se inicia o curso de água; onde o rio nasce.

OUTORGA - É um ato administrativo de autorização (licença) que concede ao usuário o direito de uso da água de determinada fonte,



com finalidade específica, por prazo determinado.

POLUENTE - Agente químico, biológico, físico ou outras substâncias que alteram a qualidade da água, seja ela superficial ou subterrânea.

RACIONALIZAÇÃO - Adoção de medidas para reduzir ou eliminar as perdas e os desperdícios no uso dos recursos hídricos.

RECURSOS HÍDRICOS - São as águas, superficiais ou subterrâneas, disponíveis para utilização.

SEGMENTO - Setor ou parcela específica da sociedade.

USUÁRIOS - Aquelas pessoas ou organizações que utilizam recursos hídricos.



11. SIGLAS

ANA – Agência Nacional das Águas

CBH CARATINGA - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

CBH DOCE - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce

CBH GUANDU – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu

CBH MANHUAÇU - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu

CBH PIRANGA - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

CBH PIRACICABA - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

CBH SANTA MARIA DO RIO DOCE – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Rio Doce

CBH SANTO ANTÔNIO - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

CBH SÃO JOSÉ – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José

CBH SUAÇUÍ - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí

CERH-ES - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo

CERH-MG – Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas



USO DA ÁGUA. QUANTO MAIS TRANSPARENTE, MELHOR.

Realização:



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



Instituto Mineiro de
Gestão das Águas



Instituto Estadual do
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Apoio:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Comitê da Bacia
Hidrográfica do
Rio Piranga



Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga



Comitê da Bacia
Hidrográfica do
Rio São José